

Parecer da Comissão Especial de Transporte Coletivo

I. Aspectos gerais

A Concessionária do serviço de transporte coletivo Municipal, TURIN TRANSPORTES LTDA, protocolou um pedido de revisão tarifária, onde anexou planilha de preços, memórias de cálculo e índices de inflação, bem como demonstrou variações de preços.

Tais pedidos foram autuados sob o Processo nº 6487/2021.

Em 09 de novembro de 2021, por meio da portaria PMC-658/2021 foi constituída a Comissão Especial de Transporte Coletivo conforme art. 40 art. 40 da Lei 1.263/1985.

Conforme ata de reunião ocorrida no dia 11 de novembro de 2021 a Comissão Especial Solicitou análise criteriosa das documentações apresentadas pela Turin.

A documentação foi encaminhada pela AMALPA ao Secretário de Gestão Urbana, que repassou o estudo a esta Comissão.

O Estudo contendo 39 páginas analisou os documentos enviados pela Concessionária, tendo concluído pela higidez dos documentos e cálculos apresentados.

Colecionamos trechos do estudo de modo a ilustrar o presente parecer:

“Em relação as planilhas de cálculo verificaram-se que as mesmas se encontram perfeitamente aderentes a realidade notificada, as formulações estão coerentes e corretas, não foi encontrado nada que pudesse gerar alguma descaracterização.”

(...)



“Sugere-se ainda ao município que realize os reajustes contratuais baseado em formulações paramétricas que utilizem o IPK (Índice de Passageiros por Quilômetro) com variável, pois a medida que o número de passageiros aumenta, entende-se que o custo tarifário global reduz, de modo que o repasse municipal após quitação das dívidas anteriores, possa ser avaliado mensalmente. Diante o exposto vale ressaltar a importância de se desenvolver uma forte campanha publicitária que divulgue e sensibilize os munícipes a necessidade de dar preferência ao transporte público de qualidade em detrimento do transporte particular.”

(...)

“Isto posto e pelo que do mérito consta, sou de parecer FAVORÁVEL a implementação do subsídio e tendo em vista que os cenários e planilhas utilizados para os cálculos e propostas encontram-se idôneos *sugiro aprovação condicionado ao pequeno ajuste aos dados de resumo apresentados e* conforme exposto no anexo, cabendo a administração municipal juntamente com as comissões instituídas analisarem mediante as realidades municipais o melhor cenário a ser aplicado.”

Logo, a esta comissão compete emitir parecer a ser enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito em relação aos pedidos feitos pela concessionária.

II – Do pedido de reajuste:

O pedido de reajuste acabou ficando prejudicado, uma vez que presentes os elementos autorizadores da revisão, sendo as correções inflacionárias menores do que as variações



extraordinárias, estas acabaram sendo absorvidas por aquelas. Logo, fica prejudicado o pedido de reajuste uma vez que os custos do sistema foram integralmente analisados em sede de revisão.

III – Do pedido de revisão:

Considerando os cenários atuais, com média de passageiros de 97.000, e os custos demonstrados de forma categórica neste processo administrativo e verificados de forma exaustiva, conforme estudo técnico produzido, temos que o valor total de manutenção do sistema é de aproximadamente R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais).

Para manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas a tarifa deverá ser reajustada para R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos). Logo, somos favoráveis ao pedido feito pela Concessionária, ficando o Excelentíssimo Prefeito apto a autorizar a sua majoração.

IV – Conclusão:

Resta evidente que o cenário da pandemia de COVID-19 atuou para desequilibrar os contratos de prestação de serviço de transporte público. De um lado houve expressivo aumento dos custos, notadamente combustíveis, insumos e salários e de outro, em razão das demandas de restrição de circulação aplicadas, menor número de pessoas que frequentemente utilizam o transporte.

Verificados os cálculos apresentados, recomendamos a sua homologação, por terem sido realizados com exatidão e refletirem a atual realidade.

Sabedores de que o número de passageiros pode aumentar, caso sejam superadas os problemas decorrentes da Pandemia da COVID-19, esta comissão sugere a aplicação do reajuste com revisão semestral, apurando-se o custo e comparando com o número de passageiros pagantes.

Congonhas, 28 de dezembro de 2021.

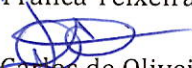




Ronaldo Jesuino Silva



Márcio Franca Teixeira



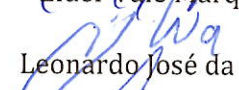
Denilson Carlos de Oliveira



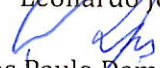
Magali Peixoto Moura



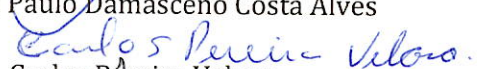
Elder Vale Marques



Leonardo José da Silva



Marcos Paulo Damasceno Costa Alves



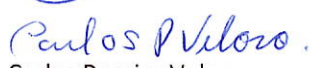
Carlos Pereira Veloso



Hélio Leonardo Loschi

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se na Sala de reuniões da Secretaria de Gestão Urbana, os membros da Comissão de Transporte Coletivo nomeados por meio da portaria 658 de 09 de novembro de 2021, conforme registro de presença, para deliberarem sobre os pedidos realizados pela Concessionária de Transporte Público Turim. A Comissão presidida pelo Sr. Ronaldo Jesulino Silva aprova o parecer apresentado nesta data, bem como delibera pelo envio do mesmo ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para deliberação.


Ronaldo Jesulino Silva
Marcio Franca Teixeira
Denilson Carlos de Oliveira
Magali Peixoto Moura
Elder Vale Marques
Leonardo José da Silva
Marcos Paulo Damasceno Costa Alves
Carlos Rereira Veloso
Hélio Leonardo Loschi